

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室****批示 第 50/SAASO/99 號****Despacho n.º 50/SAASO/99**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 296 378,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Delegação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas um fundo permanente de MOP 296 378,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe da Delegação de Macau em Bruxelas, licenciada Maria Tereza Amaral da Silva Sanches, como presidente, pelo licenciado Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado e pela licenciada Mei Ieng Loi, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 296,378.00 圓；

在該辦事處的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項金額為澳門幣 \$ 296,378.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為澳門駐布魯塞爾辦事處主任 Maria Tereza Amaral da Silva Sanches，委員為 Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado 學士及 Mei Ieng Loi 學士。

一九九九年四月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 51/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 6 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 6 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo secretário judicial do Ministério Público, Mário Jorge Neiva Rodrigues, como presidente, pelo escrivão-adjunto, Armando Ló, e pela escriturária judicial, Chan Heng Fong, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予司法事務司之檢察司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 6,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予司法事務司之檢察司一項金額為澳門幣 \$ 6,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為法院書記長 Mário Jorge Neiva Rodrigues，委員為助理書記 Armando Ló 及法院繕錄員 Chan Heng Fong。

一九九九年四月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 52/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 24 832,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

批示 第 52/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 24,832.00 圓；

在該委員會的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de MOP 24 832,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, Mário Manuel Gomes de Abreu, como presidente, pelo secretário-geral, José Afonso Monteiro de Atayde e Melo, e pela técnica superior, Rosa Sun, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 14/SAAEJ/99

Tendo a «Missão Evangélica da Igreja Livre de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 12 de Abril de 1993, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo para além dos seus fins religiosos, objectivos de carácter educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Missão Evangélica da Igreja Livre de Macau», é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 15/SAAEJ/99

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do território de Macau, o contrato de prestação de serviços a celebrar entre o GCCT e a Companhia de Relações Públicas Edelman,

撥予社會協調常設委員會一項金額為澳門幣 \$ 24,832.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為經濟協調政務司辦公室秘書長 Mário Manuel Gomes de Abreu，委員為一般事務秘書 José Afonso Monteiro de Atayde e Melo 及高級技術員 Rosa Sun。

一九九九年四月二十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年五月五日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 14/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九九三年四月十二日第十五期《政府公報》的“播道會澳門使命團”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一個符合行政當局在這方面重大目標的非牟利團體，除有宗教目標外，還以教育為宗旨，以及自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“播道會澳門使命團”行政公益法人的法律資格。

一九九九年四月二十六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第 15/SAAEJ/99 號

按照十一月三十日第 245/98/M 號訓令第一條及第二條第一款之規定，本人授權予移交大典統籌辦公室協調員安棟樑工程師，由其代表本地區移交大典統籌辦公室，與總址設於華盛頓、英文